

[Handwritten signatures]

- I) CONTEXTO OPERACIONAL DA ENTIDADE**
- 1) O Instituto de Previdência dos Servidores de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPPOS, instituído pela Lei Municipal nº 6.786 de 25 de junho de 1999, é uma instituição autárquica com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa, financeira e patrimonial, órgão gestor do Sistema de Previdência Social do Servidor do Município de Campos dos Goytacazes, de sua estrutura administrativa e dos Fundos de Previdência Social.
 - 2) O PREVICAMPPOS é um órgão ao qual ficam submetidas às receitas e despesas afetas a gestão da previdência dos servidores ativos de cargos efetivos da administração direta e autárquica do município, assim como de seus beneficiários inativos e pensionistas, ou seja, o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campos dos Goytacazes.
 - 3) Tem por finalidade precípua a captação e administração de recursos para prover a aposentadoria e a pensão dos seus segurados e é organizado com base em normas gerais de contabilidade e atuarial, de modo a garantir seu equilíbrio financeiro e atuarial.
 - 4) O Instituto visa atender aos segurados do Sistema de Previdência Social do Servidor do Município de Campos dos Goytacazes que ingressaram até a data imediatamente anterior a da vigência da Lei de criação do Instituto, inclusive os aposentados e pensionistas que se aposentaram ou aos benefícios que forem concedidos aos atuais segurados, para onde serão aportados os recursos:
 - a) das contribuições desses segurados;
 - b) das respectivas contribuições patronais;
 - c) relativos à cobertura das insuficiências financeiras;
 - d) da compensação previdenciária desse grupo, observado a legislação que a permite; e
 - e) receitas financeiras oriundas de Fundos de Investimentos.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPPOS



Município de Campos dos Goytacazes - RJ





IV) ORÇAMENTO GERAL

12) Orçamento Geral: aprovado, na forma proposta, para o exercício de 2020, do Instituto de Previdência do Município de Campos dos Goytacazes, que estimou as receitas e fixou as despesas em R\$ 192.021.884,11 (cento e noventa e dois milhões e vinte um mil reais); respeitando o princípio do Equilíbrio Orçamentário.

V) BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

- 13) O Conselho Federal de Contabilidade (CFC), ao aprovar a NBC T 16.6, definiu que o balanço orçamentário deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário. (Redação dada pela Resolução CFC nº. 1.268/09). A nova estrutura do balanço orçamentário adotou o formato da Lei da Responsabilidade Fiscal (LRF) e apresenta, além das despesas empenhadas, as despesas efetivamente liquidadas e as despesas pagas, deixando evidente o montante dos empenhos inscritos em restos a pagar, processados e não processados.
- 14) As receitas orçamentárias, cujos valores constam do orçamento são caracterizadas conforme preconiza o art. 11 e 102 da Lei 4.320/64 e seguem o regime contábil de caixa, sendo consideradas realizadas quando da sua efetiva arrecadação (art. 35 da Lei 4320/64).
- 15) As receitas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressa em Reais (R\$) e estão apresentadas conforme categoria econômica (natureza da receita) constante na Portaria interministerial STN/SOF nº 163/01 e atualizações, detalhadas até a fonte da codificação da natureza da receita orçamentária, informando as realizadas e a realizar, bem como a previsão atualizada.
- 16) As despesas orçamentárias, cujos valores de fixação figuram da Lei Orçamentária Anual, seguem o regime contábil de competência, sendo consideradas realizadas quando do seu empenhamento (artigo 35 da Lei 4.320/64).
- 17) As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressa em Reais (R\$). As despesas orçamentárias constantes do balanço orçamentário estão apresentadas conforme categoria econômica (natureza da despesa) constante na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/01 e atualizações, listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício.

[Handwritten signatures and initials]

VII) BALANÇO PATRIMONIAL

27) O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto no artigo 104 e no Anexo 14 da Lei Federal 4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

28) Definições para uma melhor análise:

- a) Ativo: são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.
- b) Passivo: são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.
- c) Patrimônio Líquido: é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.
- d) Contas de Compensação: compreendem os atos que possam vir a afetar o patrimônio.

29) Os ativos e Passivos estão segregados com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

30) Os ativos e Passivos são classificados como circulantes quando estão disponíveis para realização imediata ou têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais ativos e passivos estão classificados como não circulantes.

31) Os Restos a Pagar Não Processados não constam no passivo circulante de 2020 da entidade devido ao novo enfoque contábil das NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e do MCASP – Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público da STN – Secretaria do Tesouro Nacional.

32) O resultado financeiro é representado pela diferença entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. O superávit financeiro apresentado poderá servir de fonte de recurso para abertura de créditos adicionais ao orçamento de 2021, de conformidade com o art. nº 43 da lei 4320/64.

33) Parte integrante desta NE é o Anexo 14 que traz o Balanço Patrimonial.

34) Existem contas Patrimoniais em ainda em análise, não cabendo ressaltar até o presente momento.



Mário Terra Areas Filho
Diretor Presidente do Previcampos
Mat. 40288 - Portaria 116/2021



LUZIANA PIMENTEL DE SOUZA
Contador
CRC 124179/O-1

DANIEL AMORIM RANGEL
Diretor Adm. Financeiro
Matr. 40.295

Campos dos Goytacazes, 14 de maio de 2021.

- 45) Sem qualquer comentário adicional à Demonstração visto ser clara as informações contidas na mesma.
- 44) Parte integrante desta NE é o Anexo 14 que traz a evolução dos investimentos analisados, nem todas as aplicações foram lançadas no ano de 2020, restando um acerto que foi feito pela atual gestão em 2021.
- 43) Análise dos Resultados Apurados: os investimentos no mercado financeiro e de capitais, estão distribuídos nos segmentos de renda fixa e renda variável e estão registradas no grupo Aplicações Financeiras das Reservas dos RPPS, acrescidos dos rendimentos auferidos, até a data do balanço.
- 42) Aplicações Financeiras do RPPS: os investimentos financeiros das reservas dos RPPS são aplicados no mercado financeiro e de capitais, conforme segmentos de renda fixa e renda variável e limites definidos pelo Banco Central do Brasil, através da Resolução CMN 3.922/2010.

IX) INVESTIMENTO EM TÍTULOS (FIXO E VARIÁVEL)

